



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres

DECRETO Nº 4.500, DE 31 DE JULHO DE 2015

“Dispõe sobre a convocação para a II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres”

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres - CPM, a ser realizada no dia 22 agosto de 2015 das 8:00 a 18:00 hs, sob a coordenação da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres da Prefeitura de Carapicuíba.

Artigo 2º - A 2ª CPM, terá como objetivo:

- a)** fortalecer a Política Nacional para as Mulheres;
- b)** eleger a delegação que representará o município de Carapicuíba na 4ª Conferência, Estadual e Nacional de Políticas para as Mulheres e sua participação na conferencia regional;
- c)** discutir diretrizes de políticas públicas para as mulheres, para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Carapicuíba;
- d)** Eleger o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM).

Parágrafo Único – o tema central da 2ª CPM será: “Mais direitos, participação e poder para as mulheres”, e desenvolverá:

I - "Contribuição dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade especificidades: avanços e desafios";

II - "Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios";

III - "Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações"; e

IV - "Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações".

Artigo 3º - A 2ª CPM será precedida pelos de 4 (quatro) Prés Conferencias nos CRAS e de demandas espontâneas da sociedade civil organizada, com o objetivo de preparar e qualificar a participação na 2ª CPM no dia 22 de agosto de 2015.



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres

Artigo 4º - O regimento interno da Conferencia será elaborado pela comissão organizadora na primeira reunião de organização da 2ª CMPM.

Artigo 5º - O regimento mencionado no artigo supra disporá sobre a organização e funcionamento da 2ª CMPM, sobre o processo de escolhas de suas delegadas e delegados e do processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM).

Artigo 6º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento em vigor.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada disposição em contrário.

Município de Carapicuíba, 31 de julho de 2.015.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos Jurídicos